

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU ESTADO DO CEARÁ.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2110.01/2021.

R & A ASSESSORIA CONTABIL, SERVIÇOS E INFORMÁTICA S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.075.241/0001-41, com sede na Rua Frei Cassiano, nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca - CE, CEP: 62.508-205, por seu representante legal, Sr. ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR, brasileiro, casado, empresária, portador da cédula de identidade nº 301274296 SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 632.073.973-87, residente e domiciliado à Rua Frei Cassiano, nº 1247, Bairro São Sebastião, Itapipoca - CE, CEP: 62.508-205, ao final assinado, com a devida vênua, vem, à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 2110.01/2021

Com fundamento no art. 18, do Decreto n.º 5.450/2005 c/c item 18 e subitens seguintes do instrumento convocatório impugnando, pelos motivos de fatos e fundamentos a seguir declinados:

DOS FATOS

Conforme o Edital, foi agendado para o dia 10 de novembro de 2021, às 09h00min, para ocorrer o certame de Tomada de Preços nº 2110.01/2021p.

A licitação tem como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU - CE.**

**RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.502-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reassessoriacontabil1980@gmail.com**

27/10/2021
Anastacio Pinho Junior
Presidente da Comissão Licitatória
CPF: 049.164.423-7

ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
Assinado de forma digital por ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
DNE: c BR, o ICP-Brasil, ou=AC SOLUTIMultipla, ou.su=20937130000102, ou=Videsconferencia, ou=Certificado PP-As, c=ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387
Dados: 2021.10.26 22:14:24 -03'00'



Dentre as atividades desenvolvidas pela empresa que será contratada, podemos destacar a realização de atividades de recursos humanos por meio de mecanismos que garantam a aplicação de recursos públicos em conformidade com os princípios da administração pública e em conformidade com a legislação vigente, portanto, se faz necessária a participação não só de Profissionais em **Gestão Pública**, mas também de **Administradores** e **CONTADORES** e por possuírem plena capacidade de domínio das ferramentas/instrumentos, principalmente, ligadas às áreas de Gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO

Imperioso observar-se, o item 8.6.2 a.2) que trata de **DA HABILITAÇÃO** e mais precisamente, quesito relativo à "**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**", 01 (um) profissional de nível técnico e/ou superior, na área de gestão pública, devidamente Reconhecido pela entidade profissional competente, Conselho Regional de Administração - CRA;; no qual também deveria constar também 01 (um) profissional contador (a) ou 01 (um) administrador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/CE e Conselho Regional de Administração - CRA, bem como o Registro da Empresa junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC/CE e Conselho Regional de Administração - CRA, sendo serviços objeto desta licitação executados por profissionais acima citados.

DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

Em corroboração, com o acima explicitado, basta fazermos uma pesquisa rápida nas grades curriculares do curso bacharelado em Administração ou Ciências Contábeis, logo se verá que o campo

RUA FREI

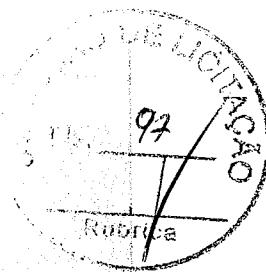
CEP: 62.502-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190

E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

CA-CE

ANASTACIO
O FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63
207397387

Assinado de forma digital
por ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLTEI Multiplo v5,
ou=2073973973870162,
ou=Video-conferencia,
ou=Certificado PE A3,
cn=ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
Data: 2021.10.26 23:45:03
-03'00'



abrangido nas atribuições e funções conexas do certame licitatório em apreço, nada mais são que todas as complexidades estudadas pelos Administradores ou contadores em seus bancos acadêmicos, lógico, com as suas adaptações, portanto, o profissional da Administração ou Contador é quem tomará as decisões mais conscientes e, conseqüentemente, ocasionará mais eficiência e eficácia aos serviços prestados aos interessados da Prefeitura Municipal de São Luis do Curu/CE.

A realização de serviços desta natureza nada mais é do que a ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, e todos os seus aspectos peculiares como: Planejamento – Análise – Execução – Controle – Auditoria, Assessoria em Recursos Humanos e Perícia Financeiras.

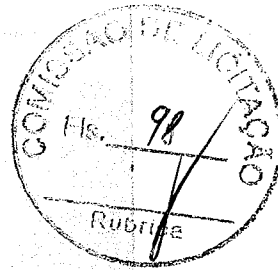
O campo privativo do Administrador ou Contador, contempla as áreas de administração, Contabilidade e setor de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de produção, bem como outros campos em que esses se desdobrem ou os quais sejam conexas.

Os dispositivos previstos no respectivo Edital classificam o serviço a ser executado pelos licitante são atividades pertencentes ao campo da Contabilidade ou Administração Financeira, as quais requerem conhecimentos técnicos para a prestação dos serviços, em razão de estarem previstas no art. 2º da Lei nº 4.769/65 e art. 3º do Decreto nº 61.934/67, não havendo dúvidas de que as Pessoas Jurídicas que exploram tais atividades e as prestam para terceiros, estão sujeitas ao registro no respectivo no CRC ou CRA,

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.502-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

ANASTACIO JUNIOR:632
FEITOSA VIANA
07397387

Assinado de forma digital por ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387 Dn: c. BR e IC-Brasil, ou SOLLUM Multipia v5, ou 20037130000162, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PE AS, ou=ANASTACIO FEITOSA VIANA R.NIN:65707397387 Dados: 2021.10.26 23:45:59 -0300



nos termos do art. 15 da Lei n° 4.769/65 e do art. 12 do regulamento da Lei aprovado pelo Decreto n° 61.934/67.

Assim, solicitamos, nos termos do art. 8° da Lei 4.769/65, que seja feita uma reconsideração do **item 8.6.2 a.2) - Qualificação Técnica**, exigindo a obrigatoriedade 01 (um) profissional contador (a) ou 01 (um) administrador devidamente registrado no **Conselho Regional de Contabilidade - CRC/CE e Conselho Regional de Administração - CRA**, da anotação da responsabilidade técnica, no Conselho Regional de Contabilidade - CRC como também do Conselho Regional de Administração - CRA, mas também da empresa nos conselhos acima citados, com base no que determina o art. 30 da Lei 8.666/93.

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de Profissional de Gestão Pública (Fica o direcionamento para tal profissional) não permitindo Administradores ou Contadores para a execução do certame **TOMADA DE PREÇOS N° 2110.01/2021**, acaba por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi Publicada no D.O.U. de 22/06/1993 a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública, diz a lei dos certames, *In verbis*:

RUA FREI CASSIANO - N° 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.502-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reaassessoriacontabil1980@gmail.com

ANASTACIO JUNIOR:632
FEITOSA VIANA
07397387

Assinado de forma digital por ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387 DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=A SCS Util Multipla v5, ou 30937130900162, urn=br:ccnffid:ou=Certificado PF A3, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR:63207397387 Date: 2021.10.26 23:46:56 -03'00'



R&A

ASSESSORIA

CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA



Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a :

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

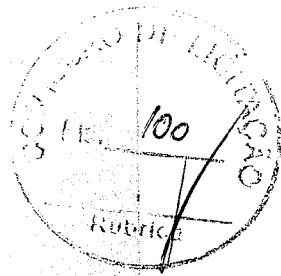
§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94)

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAIPUOCA-CE
CEP: 62.502-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reassessoriacontabil1980@gmail.com

ANASTACIO
FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63207
397387

Atestado de Licitação nº 1247/94
Tribunal de Licitação - ITAIPUOCA-CE
1.º TERMO DE LICITAÇÃO Nº 1247/94
Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO
DO PAVILÃO DE ESPORTES DA ESCOLA
MUNICIPAL DE ITAIPUOCA-CE
Data: 08/06/94
Assinado eletronicamente em 08/06/94
por ANASTACIO FEITOSA VIANA JUNIOR
CPF: 000.000.000-00



Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, no quesito "**Qualificação Técnica Profissional**", a inclusão do profissional Administrador (a) e Contador (a) devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/CE e Conselho Regional de Administração - CRA, bem como a inclusão do Registro da Empresa nos conselhos acima citados.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem as atividades objeto do certame, para que possam alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRC/CE ou CRA-CE, considerando que tais atividade se enquadram em campo de atuação não só do de Profissional de **Gestão Pública**, mas como o **Administrador e CONTADOR** também.

Ademais, frisamos que a continuidade no certame nos moldes que estão previsto, ou seja, sem as exigências legais de qualificação técnica das empresas concorrentes, causará grandes prejuízos à Administração Pública, ante a prejudicialidade acerca da aferição objetiva da qualificação técnica dos serviços contratados, fato este totalmente contrário aos ditames basilares que norteiam a lei de licitações.

DO PEDIDO

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o Profissional **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - CRC-CE** como Órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria Profissional também.

RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.502-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reassessoriacontabil1980@gmail.com

**ANASTACI
O FEITOSA
VIANA
JUNIOR:63
207397387**

Assinado de forma digital
por ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLIMIT Multiplo v.s.,
ou=Videoconferencia,
ou=Certificado P.F.A.S.,
cns=ANASTACIO FEITOSA
VIANA JUNIOR:63207397387
Dados: 2021.10.26 23:48:48
+02'00"



Requer ainda que seja determinada a republicação do Edital, Inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, caso não seja atendido de imediato reformando o ato, para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração.

Caso os pedidos ora formulados não sejam atendidos, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses da Minha Empresa. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização do exercício da profissão do administrador (a) ou contador (a) e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos da mais elevada e estima consideração de estirpe.

Nestes termos, Pede
deferimento.

Itapipoca-CE, 26 de Outubro de 2021.

**ANASTACIO
FEITOSA VIANA
JUNIOR:632073
97387**

Assinado de forma digital por
ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20937130000162,
ou=Videoconferencia, ou=Certificado
PF A3, cn=ANASTACIO FEITOSA VIANA
JUNIOR:63207397387
Dados: 2021.10.26 23:49:28 -03'00'

Anastácio Feitosa Viana Júnior

Proprietário

CRC: CE-017038/O-8

CPF: 632.073.973-87

**RUA FREI CASSIANO - Nº. 1247 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA-CE
CEP: 62.502-205 – CNPJ: 13.075.241/0001-41 – INSC. MUN - 32.190
E-mail: reassessoriacontabil1980@gmail.com**